

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 0158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS**: a partir das 19h30min do dia 12/09/2024 até às 09h00min do dia 24/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09h01min do dia 24/09/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA)**: às 09:10 min do dia 24/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/09/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: MURILO RODRIGO B. BARBOSA, Inscrição: 23.xxx.xx.xx.xx.00.000, Processo Administrativo nº 18638/2021 Termo de Intimação 11744/A Auto de Apreensão 4256/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a Atividade de Anúncio Irregular, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Quallyderm Farmácia de Manipulação Ltda (AIF nº 3962 - Art. 110 e 122, inciso I, da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 084466/2024.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Clínica Odontológica Itapevidents Ltda (AIP nº 3940) - Processo PMI nº 060447/2024; Clínica Odontológica Itapevidents Ltda (AIP nº 3941) - Processo PMI nº 060433/2024; Gabi Farma e Drograria Ltda (AIP nº 3929) - Processo PMI nº 064932/2024; LR Odontologia Ltda (AIP nº 3921) - Processo PMI nº 070146/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drograria Drifarma Oeste Ltda (Protocolo nº 081615/2024 - Francisco Felipe Araújo França) - Processo PMI nº 081615/2024; LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 075556/2024 - Beatriz Lopes Bidu) - Processo PMI nº 075556/2024; FGR Farma Itapevi Ltda (Protocolo nº 083389/2024 - Priscila Ribeiro Gonçalves) - Processo PMI nº 083389/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 070363/2024 - Isabella Scorzelli Lopes) - Processo PMI nº 070363/2024; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 060495/2024 - Luanda Lima de Oliveira Torres Felício) - Processo PMI nº 060495/2024; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 060508/2024 - Luanda Lima de Oliveira Torres Felício) - Processo PMI nº 060508/2024; Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda (Protocolo nº 069794/2024 - Lilian Regina Barrinha Ribeiro) - Processo PMI nº 069794/2024; Laboratórios Naos do Brasil Ltda (Protocolo nº 077758/2024 - Amanda Cristina Albuquerque Campos) - Processo PMI nº 077758/2024; Hospital Yes Ltda (Protocolo nº 076254/2024 - Ariele Guimaraes Fontes da Silva) - Processo PMI nº 076254/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Bialita Comercio de Produtos de Beleza Ltda (Protocolo nº E20240006463) - Processo PMI nº 042317/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 013943/2024) - Processo PMI nº 013943/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº E20230006486) - Processo PMI nº 024958/2023; Odonto Fácil Clínica Odontológica de Itapevi Ltda (Protocolo nº 029726/2024) - Processo PMI nº 029726/2024; Prefeitura Do Município de Itapevi - Pronto Socorro Central (Protocolo nº 012059/2024) - Processo PMI nº 012059/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (Protocolo nº E20240011271) - Processo PMI nº 073882/2024; Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (Protocolo nº E2024001164) - Processo PMI nº 074378/2024; Vacinas J. A. Itapevi Ltda (Protocolo nº 062492/2024) - Processo PMI nº 062492/2024; Fresenius Kabi Brasil Ltda (Protocolo nº E20240009264) - Processo PMI nº 064731/2024; Pharmaspecial - Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (Protocolo nº 059073/2024) - Processo PMI nº 059073/2024; Hospital Yes Ltda (Protocolo nº 024999/2024) - Processo PMI nº 024999/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: Tracking Logística e Transportes Ltda (Protocolo nº 024141/2024) - Processo PMI nº 024141/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: : Molkem Brasil Ltda (Protocolo nº 072492/2024 - Eduardo Garcia Bandiera) - Processo PMI nº 072492/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:



Razão Social: Bio Imagem Itapevi Diagnósticos Médicos Ltda (15 dias, a partir de 25/08/2024) - Processo PMI nº 063850/2024; Prefeitura Do Município de Itapevi - Pronto Socorro Central (90 dias a partir de 19/06/2024) - Processo PMI nº 061255/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA PORTARIA 344/98:

Razão Social: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 14.115.388/0004-23 (Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2 e C5) processo PMI nº 081458/2024.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda - Liberado 1 talão de notificação B (numeração: 10 775.601 a 10 775.650 série I) Processo PMI nº 082837/2024.

CANCELAMENTO DE AIF: Razão Social: Clínica Odontológica Pllrx Itapevi Ltda (AIF 4096) - Processo PMI nº 027516/2024.

CANCELAMENTO DE AIP:

Razão Social: Clínica Odontológica Pllrx Itapevi Ltda (AIP 1953) - Processo PMI nº 027516/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CCM Nº 16.615, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72554/2024, Termo de Intimação nº 564/2024; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal de nº 223, emitida para a Prefeitura de Boituva, solicitado por meio do processo administrativo de nº 72554/2024. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: JONAS DA SILVA CAVALCANTE 37212479810, CCM: 40228, Processo Administrativo: 29926/2024, Termo de Intimação nº 521/2024; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2023 e 2024 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** V.Estabelecimentos Prestadores de serviços Por m²(metro quadrado)de área utilizada até 150m² = 150UFMs 150,00m², **Valor do Tributo:** 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo

em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;

b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal nº 12.767/2012) e cobrança judicial.

d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"¹

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

**Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2025 às 18:00 horas e demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024 às 18:30 horas no dia 19/09/2024 a ser realizada no endereço https://youtube.com/@tvcamara8504?si=NZEalqRWfzjt_Ud Participe deste processo, encaminhe no link abaixo suas sugestões para a elaboração da LOA 2025 até o dia 15/09/2024 <https://app.itapevi.sp.gov.br/loa/>

Tópicos que serão abordados na audiência pública – LOA

Transparência com Publicação da Audiência;
Definição;
Noções sobre os instrumentos de Planejamento;
Gestão Orçamentária Participativa;
Total das Receitas previstas no Projeto de Lei;
Receitas Segregadas por Categoria Econômica;
Total das Despesas Previstas no Projeto de Lei, dividido por Unidades Administrativas;

Tópicos que serão abordados na audiência pública - Metas Fiscais**1-Base Legal**

Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
– Apresentação Base Legal da presente Audiência;
– Publicação da Audiência;

2- Metas Fiscais

2.1 - Conceito;
2.2 – Metas Fiscais estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2024;
2.3 – Metas Fiscais alcançadas no 2º Quadrimestre de 2024;

2.4 – Limites e Anexos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Mulher

*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher***RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Itapevi – CMDM, para compor a gestão 2024/2026 e aprova o Regimento Interno Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapevi – CMDM no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal 1942 de 18 de março de 2009 de criação deste com suas alterações e considerando o disposto em seu regimento interno.

Considerando a Resolução 01/2024 o qual dispõe sobre a prorrogação do mandato da Sociedade Civil no processo de escolha dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Mulher, a comporem o Biênio 2024/2026;

Considerando a necessidade de se realizar o processo de eleição do CMDM, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2024-2026, na forma regimental, com as adequações definidas pelo Conselho.

Considerando a Resolução CMDM nº.01 de 31 de maio de 2024, prorroga a vigência do mandato da gestão do CMDM/ 2022/2024, por até 90 dias.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapevi - CMDM.

§1º A assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2024, convocada por meio de Edital, precedida das etapas constantes do Calendário do Processo Eleitoral e Regimento interno eleitoral estabelecido nesta Resolução.

DO REGIMENTO INTERNO ELEITORAL

Art.2º Poderão participar do processo eleitoral, os representantes da sociedade civil organizada que desenvolvem Ações, Projetos constituídas a pelo menos 01(um) ano que prestem atendimento direto e/ou, a esse segmento, ou que incluam em seus fins institucionais em defesa e dos direitos da mulher.

§ 1º A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da mulher dar-se-á por meio de assembleia própria, a qual será realizada em reunião convocada pelo Município, de forma virtual e/ou presencial mediante Edital a ser publicado;

§ 2º A vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pertencerá à OSC escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º A vaga de titularidade ou suplência pertence à Organização Social escolhida, que poderá substituir seu representante a qualquer tempo;



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

§ 4º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período de 12/09/2024 a 23 de setembro de 2024 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu representante, bem como dos (as) potenciais suplentes.

§ 5º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos (as) postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser apresentada no mesmo prazo do parágrafo quarto.

§ 6º Não será admitida representação por procuração na Assembleia da Eleição. DOS SEGMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.

Art. 3º Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:

I – As entidades ou organizações sociais que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades na área de defesa dos direitos da mulher há no mínimo 01 (um) ano no território municipal; e possuam registro ativo dos programas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Será instituída pelo CMDM, uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo de habilitação da representação da sociedade civil habilitada a designar representante.

§ 1º Caberá ao CMDM eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral será composta por três conselheiros.

§ 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus membros, o presidente, o secretário e o mesário.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a vaga,

III - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição;

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)/ELEITORES(AS)

Art. 6º - Para as inscrições das Organizações Sociais (OSCs) que tenham ampla participação junto a sociedade com pautas pertinentes ao tema.

§1º Estatuto social da OSC.

§ 2º Ata de Posse com seus devidos registros.

§ 3º Cópia de documento do representante legal da OSC e do representante indicado para compor o conselho municipal dos direitos da mulher, titular e suplente.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

DOS PRAZOS

Art. 10. A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada via endereço eletrônico para desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br, com aviso de recebimento e/ou presencialmente na secretaria de desenvolvimento social.

§ 1º O CMDM, confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos, sendo eles o requerimento de inscrição, em até 2 dias úteis da data do recebimento.

§ 2º O prazo para envio do requerimento de inscrição é de 12 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024.

Art. 11. A Comissão eleitoral analisará os pedidos no período de 24 a 27 de setembro de 2024 e publicará no dia 01 de outubro de 2024 a ata de reunião com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidatas(as), a participar do pleito.

Art. 12. A assembleia de eleição dos membros indicados pelas organizações da sociedade civil OSC acontecerá na data de 09 de outubro de 2024.

Parágrafo único. O Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral no dia 15 de outubro de 2024.

DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A Assembleia Eleitoral das entidades e organizações da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2024/2026 dar-se-á em fórum próprio, de forma presencial e/ou virtual, no horário das 9h00 às 11h00 no dia 09 de Outubro de 2024, convocada por meio de edital.

Art. 14 - A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidenta do CMDM e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia da Eleição, terá as seguintes atribuições: I - Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição;

II – Conceder tempo de até 03 (três) minutos na reunião em andamento, para que os (as) candidatas (as), representantes das OSCS elegíveis, possam se apresentar;

Art. 15 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata a ser publicada.

Art. 16 - As vagas para o pleito do CMDM, biênio 2024/2026 serão distribuídas das seguintes formas: a) 04 (quatro) Conselheiros Titulares, escolhidos em processo próprio, dentro do âmbito das OSCs, devidamente registradas no CMDM, habilitadas ao pleito e 4 (suplentes).



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 17. Serão considerados (as) como conselheiros (as) titulares eleitos os (as) OSCs que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação e como conselheiros (as) suplentes os (as) OSCs (as) subsequentes na ordem de classificação.

Art. 18. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidente do CMDM, as Organizações de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do município.

Art. 19. A nomeação dos (as) conselheiros (as) deverá ser publicada até 15 de Outubro de 2024.

Art. 20. A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2024- 2026, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 30 de Outubro de 2024, de forma presencial e/ou virtual, a ser oportunamente definida até a data aprazada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 22 – Os conselheiros que representam as Organizações da Sociedade Civil escolhidas terão as seguintes responsabilidades: - participar das reuniões ordinárias mensalmente, conforme cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício; - participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação do presidente ou por um terço do Colegiado.

Art. 23 – Os representantes eleitos exercerão mandato referente ao biênio 2024/2026 no CMDM, admitindo-se uma única recondução.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - O presente regimento interno eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação do Edital.

Itapevi, 02 de setembro de 2024.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA ATIVIDADE 12.09.2024 a 23.09.2024 — PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA RESOLUÇÃO CMDM Nº01/2024, PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL 2024.

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO: 24 a 27/09/2024.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS AO PLEITO: 01/10/2024.

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: 09/10/2024.

PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS: 15/10/2024.

POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO (PARA GESTÃO 2024/2026): 30/10/2024.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Prezada Sra. Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapevi - CMDM

Nome da Organização Social: _____

CNPJ: _____ **Data da criação:**-----/-----/-----

Endereço: _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Telefone:** _____

e-mail: _____

Presidente: _____

Vem por meio desta, solicitar sua inscrição como interessada a uma vaga junto a este Conselho para o próximo Biênio, apresentando o nome abaixo indicado para conselheiro, titular e suplente:

Nome titular: _____

Estado civil: _____ **Profissão:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Telefone:** _____

e-mail: _____

Nome suplente: _____

Estado civil: _____ **Profissão:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Telefone:** _____

e-mail: _____

A OSC está ciente e de acordo com o inteiro teor da Resolução CMDM 01/2024.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO CMDM Nº001/2024

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da sociedade civil com assento no C.M.D.M - Biênio - pelo prazo de 90 dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM- de Itapevi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal Nº 1.942, de 18 de março de 2009 e usando de suas alterações, em reunião ordinária do dia 29/05/2024, aprovou por unanimidade, nos termos desta resolução, a prorrogação do mandato dos membros da sociedade civil com assento neste conselho pelo prazo de 90 dias, a contar de 10/07/2024, com a finalidade de obter tempo hábil para realização do processo de escolha dos membros do Conselho CMDM.

Resolve:

Artigo 1º - O mandato dos membros da sociedade civil fica prorrogado até 08/10/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi/SP, 31 de maio de 2024.
CMDM - ITAPEVI - SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL SME nº 03 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATUAR NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 03/2024, com a abertura das inscrições dos profissionais integrantes do Quadro de Docentes do Magistério da Rede Municipal de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas “Escolas do Futuro” – Escolas de Tempo Integral, nos termos das Leis Nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo único do Art. 14, da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019, e Lei Nº 2.954 de 01 de Dezembro de 2021.

I – Das Condições

Poderá participar do Processo Seletivo para atuar nas Escolas em Tempo Integral - “Escolas do Futuro”, o docente que atenda às seguintes condições:

1. Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapevi.
2. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou função atividade ou na designação que se encontre;
3. Ser concursado na área específica do cargo em que se inscrever:
PEB I - Ensino Fundamental: Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
PEB II - Arte, Inglês e Educação Física: Licenciatura Plena.
4. Aderir voluntariamente ao regime de Dedicção Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondentes à jornada de 40 horas semanais.
5. Comprometer-se com a política de formação continuada a ser desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Integral;
6. Aceitar e Comprometer-se com o Modelo Pedagógico e de Gestão da Escola do Futuro;
7. Aceitar permanecer no Programa de Tempo Integral até o término do ano letivo.
8. Estar ciente que no Programa Municipal de Educação Integral o absenteísmo acarretará em cessação da designação, em qualquer tempo;

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do processo seletivo serão online e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias **12 de Setembro a 16 de Setembro de 2024** até às 12h, através de Formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/3uTgbC4NRCNwF7hc6>
2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
 - a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;
 - b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;

III – Das vagas

DOCENTE	QUANTIDADE
PROFESSOR DE REFERÊNCIA – PEB I	17
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II ARTE	7
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II INGLÊS	7

IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nas Escolas de Tempo Integral e à formação de cadastro reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir posterior ao Processo Seletivo;
2. O processo de seleção contará com avaliação escrita contendo 04 questões de múltipla escolha, 01 estudo de caso e 01 questão dissertativa, sendo todas de conhecimento específico, sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, e o perfil desejado no âmbito do Programa de Educação Integral, considerando o estudante como Protagonista do Processo Educativo;
3. A avaliação terá duração de 2h (duas horas), com permanência mínima do(a) candidato (a) em sala de 30 minutos.
4. O candidato(a) poderá somente levar o rascunho da avaliação.
5. A Avaliação será pontuada conforme o Anexo I;
6. A lista dos classificados será divulgada no Diário Oficial de Itapevi para posterior chamamento, conforme cronograma divulgado neste Edital;
7. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos);
8. A desistência da vaga só será possível antes da atribuição realizada pela Equipe Gestora do Programa, sendo que o mesmo perderá a classificação ficando impedido de participar de novo Processo Seletivo para as Escolas de Tempo Integral, por um período de um ano;
9. A data prevista para aplicação da prova será 29/09/2024 (domingo) às 9h na Escola do Futuro Prof. Irany Toledo de Moraes, situada a Rodovia Renê Benedito Silva, 1.400, Santa Rita - e a entrada será pelo lado da passarela.
10. A lista com a distribuição dos candidatos nas salas para realização da prova será divulgada no Diário Oficial do dia 20/09/2024 no site www.itapevi.sp.gov.br. juntamente com o resultado do recurso deste Processo Seletivo.

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos docentes aprovados para atuar nas Escolas de Tempo Integral - “Escola do Futuro”, será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, conforme cronograma.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do link https://forms.gle/3uTgbC4NRCNwF7hc6	12 a 16 de setembro de 2024 às 12h
Publicação da lista de candidatos deferido e indeferidos no Diário Oficial de Itapevi	17 de setembro de 2024
Apresentação do Recurso da lista de candidatos, através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com	17 e 18 de setembro de 2024 até às 12h
Resultado do Recurso da Lista de Candidatos no Diário Oficial de Itapevi	20 de Setembro de 2024
Divulgação da organização dos candidatos em sala para Avaliação no Diário Oficial de Itapevi	20 de Setembro de 2024
Avaliação do Processo Seletivo	29 de Setembro de 2024
Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	04 de Outubro de 2024
Apresentação do Recurso do resultado da prova, através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com	04 a 07 de Outubro de 2024 até às 12h
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial de Itapevi	08 de Outubro de 2024

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de acordo com a pontuação referente à data de sua admissão até 30/06/2023;
2. Obter maior pontuação no Estudo de Caso e Atividade Dissertativa.
3. Possuir maior pontuação nas questões de múltipla escolha;

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso, conforme cronograma acima, a ser interposto através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com
2. Deverá ser feito em formulário próprio (Anexo II deste Edital) e encaminhado para o e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com



IX - Disposições Finais

1. A atribuição das Escolas será realizada pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral da Secretaria de Educação, respeitando a classificação do Processo Seletivo e a atribuição das classes/aulas será realizada pela Equipe Gestora das “Escolas do Futuro” respeitando classificação por tempo de serviço e perfil do professor;
2. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, conforme artigo 18 da Lei 2.645 de 01 de março de 2019, retornando à sua sede;
3. Os profissionais classificados poderão trabalhar tanto na unidade em funcionamento, como também nas unidades que serão adaptadas ao Modelo e nas unidades inauguradas;
4. Os docentes que optarem pelas novas unidades, deverão aguardar a inauguração das escolas que estão sendo construídas.
5. Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir deverá aguardar o término do ano.
6. Os docentes desistentes ficarão impedidos de participar do Programa de Educação Integral durante o período de um (01) ano.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

XI – Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
2. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Educação: Uma perspectiva para o século XXI**. Ed. Canção Nova, Coleção Valores, 2008 a.
3. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Pedagogia da Presença - Da Solidão ao Encontro**. Editora Modos Faciendi, 2001 a.
4. DELORS, Jacques. **EDUCAÇÃO UM TESOURO A DESCOBRIR** - Relatório da UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para Século XXI. Editora Cortez, 1998

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações

Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

VANDA CONCEIÇÃO FRANCISCO, portador(a) do RG 14.976.397-SP, inscrito(a) no CPF 009.441.648-62, residente na Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1.645 Jardim Tupã -Barueri – SP CEP: 06433-010, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES II**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 077128/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES I**.

Como o imóvel localizado na **Rua José Chalupe, Lote 01 Da Quadra C, Jardim Itacolomi, Itapevi-Sp**, matrícula sob n. **3.855 CRI ITAPEVI** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"NOTIFICAÇÃO 1- TANCREDO NEVES II"



Código para verificação: **XML1YGBJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 12/08/2024 às 10:27:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077128/2024 e o código **XML1YGBJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA COMPIR- CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL nº 006/2024

No dia 11/06, às 19h30, reuniram-se os membros do COMPIR (Conselho Municipal De Promoção da Igualdade Racial de Itapevi), Carolina Vicente representante do Coletivo As Minas Empreendem, Jackson Garlandes Souza da Cruz membro representante da entidade jurídica OAB, Letícia Maria Martins Dionisio que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Jaime Bonfim Santos, representante da UNEGRO (grupo representativo) Marcilene Ferreira Ribeiro Cavalcanti representando a associação empresarial, a pauta da reunião foi sobre o pedido de afastamento dos seguintes membros: Letícia Maria Queiroz Martins, Magda Cristina Sanches de Sousa e Rosangela Belli Amorim Franci, devido à pré-candidatura no pleito eleitoral no ano de 2024 e com isso foi feita uma votação para a substituição do presidente e vice-presidente onde os escolhidos foram Jackson Garlandes Souza da Cruz como novo presidente e Jaime Bonfim Santos como vice-presidente. Também tivemos uma votação para a vaga de Secretária a Carolina Vicente na qual irá auxiliar Paloma Dominic Santos de Oliverira e Thaina Fernandes dos Santos na elaboração dos documentos oficiais da Secretária.

Foi discutido em fazer um evento no mês de Julho em comemoração ao Dia Da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, na qual iremos fazer a programação e enviar a secretária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

Ata - Reunião Ordinária CPIR - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL nº 007/2024

Às dezenove horas do dia doze de julho de 2024, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapevi localizado os membros do Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial.

Estavam presentes os seguintes membros: Carolina Vicente representante do Coletivo As Pretas, Íris Villela da Silva que representa a Secretaria de Saúde, Jackson Garlandes Souza da Cruz membro representante da entidade jurídica OAB, Jaime Bonfim Santos representante da organização UNEGRO, Paloma Dominic Santos de Oliveira que representa a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Bruno Henrique dos Santos Mendes como convidado.

Os demais membros por motivo de força maior não compareceram, posteriormente fornecendo as justificativas pertinentes.

A reunião se iniciou com uma sugestão de Íris Villela sobre empregabilidade dos jovens e adultos periféricos do Municipal de Itapevi. Através de sua própria vivência como munícipe da cidade, foi possível identificar uma defasagem na população em conhecimentos referente ao mercado de trabalho, que impactam diretamente no índice de contratação por empresas locais no Município.

A ideia de oficinas temáticas sobre o mundo trabalho foi apresentada como sugestão em potencial para amenizar a questão identificada. Com conteúdo e linguagem simples para o entendimento da população geral, as oficinas abordariam temas como elaboração de currículos, explicações sobre entrevistas de trabalho, direitos trabalhistas e etc.

Subsequente, o representante da OAB, Dr. Jackson Garlandes, comunicou aos demais membros do conselho que efetuou questionamentos para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania referente ao status da conta bancária do Fundo Municipal de incentivo a Promoção da Igualdade Racial. Após apresentação do extrato da conta, ficou constatado o saldo zerado do Fundo.

Dr. Jackson também apresentou sugestões e exemplos para possíveis modelos de arrecadação de verba destinadas ao Fundo, tendo como base o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal, no qual uma das fontes de receita seria arrecadação das taxas municipais para autorização de cortes e podas de árvores. No prisma do Fundo de Igualdade Racial, o objetivo seria atrelar taxas municipais e/ou medidas legislativas destinadas ao fundo.

Por último, constatado por Dr. Jackson a necessidade de alteração de alguns membros do conselho, seja por faltas consecutivas ou por alteração da lei regulamentadora do conselho.

Nas considerações finais, ressaltou-se a importância do evento de homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Carolina Vicente, umas das organizadoras do evento e membro do conselho abriu a pauta para sugestões dos demais membros referentes a programação e localização do evento.

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Procurador Municipal**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 11, 12, 13 e 16 e 17 de setembro de 2024, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de setembro de 2024.**

PROCURADOR MUNICIPAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
16	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ROZARIO	265XXXXXX	

Publicação autorizada pela Secretaria de Administração e Tecnologia



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 11, 12, 13 e 16 e 17 de setembro de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de setembro de 2024**.

MÉDICO CLÍNICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
16	NATALIA GOMES DA SILVA	552XXXXXX	

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

**Edital - Retificação****ERRATA CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública ERRATA da convocação referente à publicação no Diário Oficial nº 1322, 09 de setembro de 2024, pág. 2.

ONDE SE LÊ:

MÉDICO DO TRABALHO**LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	JANNEFER LIMA DE FREITAS	669XXXX	

LEIA - SE

MÉDICO DO TRABALHO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	JANNEFER LIMA DE FREITAS	669XXXX	

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi